



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	JOSÉ ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO	PORTARIA:	122/2022
SUPLENTE:	FREDERICO RIBEIRO GONÇALVES VASCONCELOS ROSENDO	CONTRATO:	13/2023

CONTRATADO:	VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO:	Empresa para prestação de serviços continuados de manutenção e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento de ferramentas, equipamentos e EPI's necessários à execução dos serviços na Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Petrônio Portela (Teresina-PI)

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	X	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	X	
2.1-	Indicar a cláusula contratual		
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	X	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais? (se Não, manifestar no campo Observação)	X	
5-	Na atual vigência contratual, existiram ocorrências que acarretaram atualização do Mapa de Risco do Contrato? (Caso marque Sim, acrescentar arquivo do Mapa atualizado)		X

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(X)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer FAVORÁVEIS à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de ensino e pesquisa no Campus Ministro Petrônio Portela, bem como propiciar a melhoria do bem-estar de toda a comunidade usuária das dependências do campus no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
()	Diante da análise acima efetuada, somos DESAVORÁVEIS à prorrogação da vigência do Contrato nº ____/____, em função dos motivos abaixo elencados: _____ _____ _____

OBSERVAÇÃO:

Este fiscal manifesta-se favorável à prorrogação do contrato vigente, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme previsto na legislação. Tal medida se justifica tendo em vista que, no exercício de 2025, será realizado um novo processo licitatório para a contratação correspondente.
--

Em 25/09/2024

CIENTE.

FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato